



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.918/05**

Revoga Lei que especifica e dá outras providências.

**SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA** Prefeito Municipal de Amambái MS.,  
faço saber que em sessão ordinária realizada no dia 20.06.05 a Câmara  
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica revogada a doação do lote 02, da Quadra 04 B, da Vila  
Orlando Viol, doado para a empresa EDMIR CÉSAR SCHELI, ME, inscrita no CNPJ  
04.410.812/0001-66, em virtude da devolução do imóvel pela referida empresa, uma vez  
que a localização não é adequada para o funcionamento de empresa do ramo de reciclagem  
de vidro.

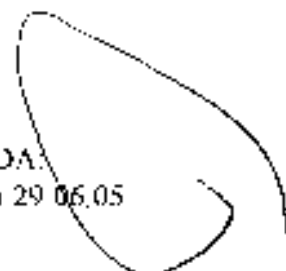
Parágrafo Único O lote mencionado no "caput" do artigo, retrocederá ao  
patrimônio do município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e expressamente a Lei  
Municipal nº 1.845, de 16 de junho de 2004.

Gabinete do Prefeito, em 29 de junho de 2005.

  
**SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA**  
Prefeito Municipal

  
REGISTRADA  
Publicada em 29.06.05

**CRISTINO TOLEDO CORRÊA**  
Secretário Municipal de Administração